DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Errata

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
Gabinete do Secretário
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

ERRATA AO EDITAL PNAB 005/2024

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 005/2024
APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, no anexo I, onde se lê

"2.2 Apoio a Ações Literárias - A categoria apoia a produção e impressão de livros com no mínimo 100 páginas e tiragem mínima de 100 exemplares. [...]",

leia-se

"2.2 Apoio a Ações Literárias - A categoria apoia a produção e impressão de livros com tiragem mínima de 100 exemplares. [...]".

JÚLIO CALABREZ
Secretário municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura